



**LEI Nº 1.132, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.917.576,37 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Francisco Badaró, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.917.576,37 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção da Unidades de Atendimento Básico à Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	994	255	156.000,00
08.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção da Unidades de Atendimento Básico à Saúde 31901300 - Obrigações Patronais	996	255	29.000,00
08.01.05.10.303.0014.2072 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica Básica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	997	255	20.000,00
08.01.05.10.303.0014.2072 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica Básica 31901300 - Obrigações Patronais	999	255	13.000,00
06.06.01.27.812.0028.3022 - Const.Amp.e Ref de Campos de Fut e Unid. Esportivas 44905100 - Obras e Instalações	1010	269	102.208,26
08.01.03.10.302.0011.3037 - Aquisição de Veículos para Prog. Municipal de Transporte de Pacientes 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1012	255	290.946,50
08.01.02.10.301.0010.3035 - Veículos e Equipamentos P/Unidades Básicas de Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1013	255	475.000,00
08.01.04.10.304.0012.2069 - Manut. e Func. das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal 33903000 - Material de Consumo	1014	255	14.000,00
08.01.04.10.304.0012.2069 - Manut. e Func. das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1015	255	17.000,00
08.01.04.10.304.0012.2069 - Manut. e Func. das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal 31901300 - Obrigações Patronais	1016	255	8.000,00
08.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção da Unidades de Atendimento Básico à Saúde 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1017	255	100.000,00
08.01.03.10.302.0011.2064 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1018	255	72.000,00
09.01.01.15.451.0022.3052 - Const. Refor. e Ampl. Praças, Parq. e Jardins de Vias Púb. Municipais 44905100 - Obras e Instalações	1019	269	181.599,75



09.01.01.04.451.0023.3045 - Construção de Sistemas de Abastecimento de Água/Perfuração de Poços 44905100 - Obras e Instalações	1020	269	50.072,86
09.01.01.15.451.0022.3052 - Const. Refor. e Ampl. Praças, Parq. e Jardins de Vias Púb. Municipais 44905100 - Obras e Instalações	1021	264	305.663,96
09.01.01.15.451.0027.3053 - Invest. Construção e Reformas em Pontes e Mata Burros deste Município 44905100 - Obras e Instalações	1022	268	195.000,00
09.01.01.17.512.0023.3054 - Construção e Recuperação de Galerias Pluviais 44905100 - Obras e Instalações	1023	268	147.000,00
09.01.01.15.451.0022.3052 - Const. Refor. e Ampl. Praças, Parq. e Jardins de Vias Púb. Municipais 44905100 - Obras e Instalações	1024	268	64.366,84
08.01.02.10.301.0010.3036 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básicas de Saúde 44905100 - Obras e Instalações	1025	255	158.318,20
08.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção da Unidades de Atendimento Básico à Saúde 33903000 - Material de Consumo	1026	255	272.400,00
08.01.05.10.303.0014.2072 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica Básica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1027	255	37.000,00
08.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção da Unidades de Atendimento Básico à Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1028	255	188.000,00
08.01.04.10.304.0012.2069 - Manut. e Func. das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1029	255	21.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do **superávit financeiro**, no valor de R\$ 2.917.576,37 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO  
REGINALDO  
MARTINS  
MOREIRA:070657666  
75

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
Dados: 2022.04.08  
08:53:43 -03'00'

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 08 de abril de 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal





**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE SANÇÃO Nº 009/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG**, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 44/2022, de autoria do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 07 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SANCIONAR a Lei nº. 1.132/2022 oriunda do Projeto de Lei nº. 44/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Sanção.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

ANTONIO  
REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:070657666  
75

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
Dados: 2022.04.08  
07:50:38 -03'00'

Francisco Badaró (MG), 08 de abril de 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal